

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL PEREIRA SARMENTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1994, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 26898 e no CPF sob o nº 01269314297, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEZ (JULIA SEFFER), 69, ÁGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020-480, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na TRAVESSA RUI BARBOSA, 1676, SALA:1, NAZARÉ, BELEM, PA, CEP 66.035-442.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

Rafael Pereira Sarmento
Advogado OAB - PA 26.898



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02375, protocolo 81300000031624 em 04/05/2023, CNPJ 50624917000135

Selo 23454136625982

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 10/05/2023

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da cidade de BELÉM/PARA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

BELÉM/PARA, 6 de abril de 2023.



Rafael Pereira Sarmento
RAFAEL PEREIRA SARMENTO
Rafael Pereira Sarmento
Advogado OAB PA 26 898

Claudine Dilarinda Mota Brito
CLAUDINE DILARINDA MOTA BRITO
CPF: 237.836.132-72
TESTEMUNHA 01

Carla Susana Barbosa Ferreira
CARLA SUSANA BARBOSA FERREIRA
CPF: 510.009.892-91
TESTEMUNHA 02

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04z7FtOLYRzJpVkuw6og&chave2=600dfe9a0u1s_y-v-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01269314297-RFAEL PEREIRA SARMENTO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 02375, protocolo 81300000031624 em 04/05/2023, CNPJ 50624917000135

Selo 23454136625982

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 10/05/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.624.917/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2023

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO
TV RUI BARBOSA

NÚMERO
1676

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
66.035-442

BAIRRO/DISTRITO
NAZARE

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAELSARMENTOADV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(91) 8883-5979/ () 8464-6941

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2024 às 15:38:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4

about:blank

1/1



USO OBLIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.369/94)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13415327

ASSINATURA DO PORTADOR

Rafael Pereira Sarmiento

OBSERVAÇÕES

ART. 20, INC. I, L. 8908/94

f



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RAFAEL PEREIRA SARMENTO

INSCRIÇÃO: 28898

FILIAÇÃO
RONALDO PENANTE SARMENTO
CLARINDA CONCEIÇÃO PEREIRA

NACIONALIDADE
BELEM-PA

RG
6707340 - PC

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1994

CPF
012.893.142-97

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPIRADO EM
15/03/2018


ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

4



CERTIDÃO Nº 0853/2023

Prot. nº 81300000031624

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/05/2023 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02375 no Livro nº 34, fls. 31-32, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 10/05/2023.

LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2023.05.10
16:34:35 -03'00'

\$



CERTIFICADO

O Diretor Executivo da Faculdade Arnaldo Janssen confere a

RAFAEL PEREIRA SARMENTO

O certificado do programa de Pós-Graduação Lato Sensu

DIREITO ADMINISTRATIVO

Especialização na área de Conhecimento em Direito,

com 360 horas-aula, realizado no período de

28 de fevereiro de 2020 a 13 de setembro de 2021.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.

Diretor de Faculdade

Prof. Ms. João Guilherme de Souza Porto



**Faculdade
Arnaldo**

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

Período: 28/02/2020 à 13/09/2021

Aluno: RAFAEL PEREIRA SARMENTO

Naturalidade: BELÉM/PA

HISTÓRICO ESCOLAR

Total de Horas/aula: 360

Data de Nascimento: 15/07/1994



Disciplina	Docente Responsável	Titulação	H/A	% Frequência	Média Final
Direito Administrativo e Administração Pública	Ana Luiza Gomes de Araújo	Mestre	16:00	100	70
Princípios de Direito Administrativo	Alessandra Mara de Freitas Silva	Mestre	22:00	100	100
Organização Administrativa Brasileira	Carlos Henrique Barbosa	Mestre	20:00	100	100
Agente Público	Alessandra Mara de Freitas Silva	Mestre	42:00	100	100
Responsabilidade do Estado	Carlos Henrique Barbosa	Mestre	24:00	100	100
Atos Administrativos	Carlos Henrique Barbosa	Mestre	24:00	100	100
Poderes da Administração	Alessandra Mara de Freitas Silva	Mestre	20:00	100	100
Estatuto da Cidade	Carlos Henrique Barbosa	Mestre	12:00	100	100
Licitação	Sabrina Alves Zamboni	Mestre	24:00	100	90
Lei de Improbidade Administrativa	Danúbia Patrícia de Paiva	Especialista	04:00	100	100
Processo Administrativo	Sabrina Alves Zamboni	Mestre	16:00	100	80
Contratos Administrativos	Danúbia Patrícia de Paiva	Especialista	20:00	100	80
Intervenção na Propriedade Privada	Danniele Beatriz de Paiva	Especialista	12:00	100	90
Serviços Públicos	Danniele Beatriz de Paiva	Especialista	08:00	100	100
Lei de Responsabilidade Fiscal	Ana Luiza Gomes de Araújo	Mestre	12:00	100	100
Bens Públicos	Danúbia Patrícia de Paiva	Especialista	04:00	100	100
Direito Regulatório	Danniele Beatriz de Paiva	Especialista	24:00	100	100
Remédios Judiciais	Christiane Costa Assis	Mestre	12:00	100	100
Controle da Administração Pública	Christiane Costa Assis	Mestre	04:00	100	90
Metodologia da Pesquisa	Giuliano Fernandes	Mestre	40:00	100	100
Apresentação de Monografia	Elpidio Donizetti Nunes	Mestre	10:00	100	95

Este Curso de Especialização Lato Sensu, na área de conhecimento em Direito, cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2018 e tem validade nacional.
Nº de registro: IED2020.06070 Página: 166

O TCC foi apresentado no formato de Monografia, abordando o seguinte tema:
SÚMULA VINCULANTE Nº 5: PERSPECTIVAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FACULDADE ARNALDO JANSSEN
Credenciada pela portaria MEC nº 641 de 18/07/2016 – D.O.U. de 19 de julho de 2016



Departamento de Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que **RAFAEL PEREIRA SARMENTO**

concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em **DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO**

realizado no período de 16 de Março de 2020 a 17 de Setembro de 2021

com carga horária total de 360 horas.

4

DocuSigned by:

Guilherme Marzoli Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 29/09/2021 14:03:45 PDT



8DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F



7

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: RAFAEL PEREIRA SARMENTO

CPF: 012.693.142-97

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 4933

Livro de nº: 127175

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzot Montandon Saráiva
Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica
Secretaria de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

Aluno: RAFAEL PEREIRA SARMENTO

CPF: 012.693.142-97

Curso/Turma: DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO_2020.1

Duração: 16/03/2020 a 17/09/2021

Total de Horas Curso: 360 horas



Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
PRINCÍPIOS TRIBUTARIOS	8.5	42
EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor		
IMUNIDADES TRIBUTARIAS	8.5	14
EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor		
COMPETENCIA TRIBUTARIA	8.5	14
HUGO DE BRITO MACHADO - Doutor		
TRIBUTOS	8.5	35
LEANDRO PAULSEN - Doutor		
IMPOSTOS EM ESPECIE I	8.5	28
MARLENE KEMPFER - Doutor		
IMPOSTOS EM ESPECIE II	8.5	28
JOSE ANTONIO MINATEL - Doutor		
OBRIGACAO E CREDITO TRIBUTARIOS	9.5	49
EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor		
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO	9.5	28
EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor		
PROCESSO JUDICIAL TRIBUTARIO I	9.5	28
CAMILA VERGUEIRO - Mestre		
PROCESSO JUDICIAL TRIBUTARIO II	9.5	21
RENATO DE PRETTO - Doutor		
CONTABILIDADE TRIBUTARIA	9.5	14
JOSE EDUARDO TELLINI TOLEDO - Mestre		
PLANEJAMENTO TRIBUTARIO	9.5	14
GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ - Mestre		
MÉDIA FINAL	10.0	

METODOLOGIA	-	45
Inneu Francisco Barreto Junior – Doutor		
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR	-	20
Inneu Francisco Barreto Junior – Doutor		
TCC MONOGRAFIA	9.8	
TIPO:		
TEMA: A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS NO ESTADO DO PARÁ: UMA ANÁLISE DA VALIDADE JURÍDICA E DOS IMPACTOS SOCIOECONOMICOS		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0CA27B94E8D14B4D96899A86301B91AD

Assunto: Modelo 12- Certificado Outros Cursos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Certificar páginas: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Janaina Dias Marçal da Silva

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

102 E - RECIFE

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

Endereço IP: 45.164.181.94

Rastreamento de registros

Status: Original

28/09/2021 15:52:57

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva

janainamarcal@cers.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

marzoldopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 06707628496

Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56

ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Assinatura

DocuSigned by:

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

60B56D2F32614FD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 181.221.120.173

Registro de hora e data

Enviado: 28/09/2021 15:52:59

Visualizado: 29/09/2021 14:03:24

Assinado: 29/09/2021 14:03:55

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	28/09/2021 15:52:59
Entrega certificada	Segurança verificada	29/09/2021 14:03:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/09/2021 14:03:55
Concluído	Segurança verificada	29/09/2021 14:03:55
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



[Handwritten signature]



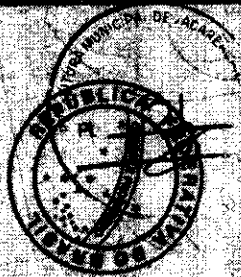
VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>



Faculdade Uninassau

UNINASSAU

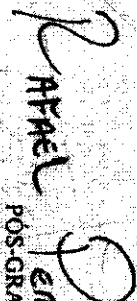


Certificado

Certificamos que RAFAEL PEREIRA SARMENTO, RG 6707340 PC/PA, concluiu o Curso de Pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL, CONSTITUCIONAL, CIVIL, PENAL E TRABALHISTA, área de conhecimento em CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO, realizado pela FACULDADE UNINASSAU BELÉM, no período de 28 de abril de 2018 a 31 de março de 2020, com carga horária de 360 horas/aula.

Belém, 26 de outubro de 2020


RAQUEL ARIPOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL


RAFAEL PEREIRA SARMENTO
PÓS-GRADUADO


SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO
DIRETORA ACADÊMICA





FACULDADE UNINASSAU BELÉM
MANUTENÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA MAURÍCIO DE NASSAU LTDA
CNPJ 13.164.100/0001-09
PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 571, DE 13 DE MAIO DE 2011, DOU Nº 92, SEÇÃO 1, PÁG. 14, DE 16/5/2011
CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL: CONSTITUCIONAL, CIVIL, PENAL E TRABALHISTA
O CURSO ATENDEU AS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Certificado Registrado sob o nº: 159159 Data: 26/10/2020
Processo nº: 82973/2020 Livro: 1 Folha: 8



159159

DISCIPLINAS		DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTAS	CH
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I		MARCELO MIRANDA CAETANO	MESTRE	9,00	30
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II		MARCELO MIRANDA CAETANO	MESTRE	9,00	30
DIREITO PROCESSUAL PENAL I		BRENNO MORAIS MIRANDA	MESTRE	9,80	30
DIREITO PROCESSUAL PENAL II		RAFAEL FERNANDES TITAN	MESTRE	9,80	30
TEORIA GERAL DO PROCESSO		BARBARA GILMAR DA SILVA FEIO	MESTRE	10,00	30
PROCESSO CONSTITUCIONAL		JOSE ADALMIR ARRUDA DA SILVA	MESTRE	10,00	30
METODOLOGIA CIENTIFICA		ENZO OLIVEIRA MOREIRA	MESTRE	10,00	30
PROCESSO DE CONHECIMENTO		ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES	MESTRE	10,00	30
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E PROCESSO DE EXECUÇÃO		DENIS DA SILVA PARIAS	MESTRE	9,80	30
SISTEMA RECURSAL		FRANKLIN LOBATO PRADO	DOCTOR	10,00	30
PROCESSO CAUTELAR		TIAGO MOTA KOURY ALVES	MESTRE	10,00	30
JUIZADOS ESPECIAIS (LEI 9.099/96)		RAISSA BERNARDO SOARES CARVALAS	ESPECIALISTA	9,80	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA					360 h/a

O(a) Aluno(a) RAFAEL PEREIRA SARMENTO, obteve nota 8,5 (oito vírgula cinco) na Monografia Final, versando sobre o tema: A INEFICIÊNCIA DA PRISÃO PREVENTIVA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para aprovação final do aluno e obtenção do certificado do Curso de Pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL: CONSTITUCIONAL, CIVIL, PENAL E TRABALHISTA, foram exigidas:

- 1) Frequência às aulas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). Não foi permitido abono de faltas, exceto nos casos previstos pela legislação pertinente;
- 2) Realização de avaliação, ao final de cada disciplina, com a nota mínima de 7,0 (sete);
- 3) Elaboração de monografia como trabalho final, sobre tema do programa pertinente a qualquer disciplina do curso com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) laudas, observando-se as regras da ABNT, sendo aprovada com no mínimo nota 7,0 (sete).

039847



Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 247, de 12.02.2020, DOU nº 32, de 14.02.2020, seção 1, p. 34.
Recredenciamento: Portaria Ministerial nº 1.514, de 22.12.2016, DOU nº 247, de 26.12.2016, seção 1, p. 26.

CERTIFICADO

A Diretora Geral da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições, certifica que

RAFAEL PEREIRA SARMENTO

concluiu o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato sensu* em

DIREITO PÚBLICO

com carga horária total de 360 horas, regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, conferindo-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo - SP, 01 de outubro de 2022.


ANDERSON DASILVA PAULO
Secretaria Geral

Registro: 0000062938

RAFAEL PEREIRA SARMENTO
CPF: 012.693.142-97


ANA PAULA COTA ROLINS
Diretora Geral





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.624.917/0001-35

NOME EMPRESARIAL:

RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RAFAEL PEREIRA SARMENTO

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2024 às 15:38 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.624.917/0001-35

Certidão nº: 84099406/2024

Expedição: 05/12/2024, às 10:37:24

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.624.917/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.624.917/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:09 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **58A4.2076.C0D3.279D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.624.917/0001-35
Razão Social: RAFAEL PEREIRA SARMENTO S I DE ADVOCACIA
Endereço: TV RUI BARBOSA 1676 COMP SALA 1 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521236084374804

Informação obtida em 28/01/2025 14:05:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CPF/CNPJ: **50.624.917/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:31:31 do dia 15/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 076Z150125143131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 407133/119/2024

Contribuinte: RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 50.624.917/0001-35
Inscrição Mobiliária: 452818-9
Endereço: TV RUI BARBOSA , 1676 SALA:1

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **08:11** horas, do dia **12/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1HQ824NC1

Data de Emissão: 12/08/2024 12:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 425742/119/2025

Contribuinte: RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 50.624.917/0001-35
Inscrição Mobiliária: 452818-9
Endereço: TV RUI BARBOSA , 1676 SALA:1

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **11:57** horas, do dia **27/02/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE.

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1VTR25RBS

Data de Emissão: 27/02/2025 12:27

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RAFAEL PEREIRA SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
50.624.917/0001-35

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.92LN.H3LR.SW04.IMWM.V4MN**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****